RESOLUÇÃO Nº 876, de 15/02/2005

CONCEDE LICENÇA

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 31, § 1º, da Lei Orgânica do Município - LOM, resolve baixar a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica concedida licença a pedido ao Vereador Bene Carvalho, nos termos do Art. 31, § 1º, da Lei Orgânica do Município – LOM, combinado com o Art. 198, IV, do Regimento Interno.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 15 de fevereiro de 2005

VER. BETO FARIA
Presidente

VER. SILMAR GOLANOVSKI
1º Secretário

VER. CÉLIO GALESKI
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 15/02/2005

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo